



Diário Oficial do EXECUTIVO

Prefeitura Municipal de Itaparica - BA

Quarta-feira • 22 de março de 2023 • Ano VII • Edição Nº 709



QR CODE

SUMÁRIO

GABINETE DO PREFEITO	2
ATOS OFICIAIS	2
DECRETO (Nº 1285/2023)	2
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E ESPORTE	4
LICITAÇÕES E CONTRATOS	4
ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO (CONCORRÊNCIA Nº 008/2022)	4
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	5
LICITAÇÕES E CONTRATOS	5
ADJUDICAÇÃO (PREGÃO ELETRÔNICO Nº 001/2023)	5
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS (PREGÃO ELETRÔNICO Nº 366/2021)	9
EXTRATO (CONTRATO Nº 060/2023)	14
EXTRATO (CONTRATO Nº 061/2023)	15
EXTRATO (CONTRATO Nº 062/2023)	16
EXTRATO (CONTRATO Nº 063/2023)	17
HOMOLOGAÇÃO (PREGÃO ELETRÔNICO Nº 001/2023)	18

NOTA: As matérias que possuem um asterisco (*) em sua descrição, indicam REPUBLICAÇÃO.

CONFIABILIDADE

PONTUALIDADE

CREDIBILIDADE



IMPrensa
OFICIAL
MAIS TRANSPARÊNCIA PARA TODOS



GESTOR: JOSÉ ELIAS DAS VIRGENS OLIVEIRA

<http://pmitaparicaba.imprensaoficial.org/>

ÓRGÃO/SETOR: GABINETE DO PREFEITO

CATEGORIA: ATOS OFICIAIS

DECRETO (Nº 1285/2023)



ESTADO DA BAHIA
MUNICÍPIO DE ITAPARICA
GABINETE DO PREFEITO
CNPJ Nº 13.882.949/0001-04



DECRETO Nº 1285, DE 22 DE MARÇO DE 2023.

"DECLARA O DESLIGAMENTO DO APROVADO
NO PROCESSO SELETIVO Nº 001/2021, E DÁ
OUTRAS PROVIDÊNCIAS. "

O PREFEITO MUNICIPAL DE ITAPARICA, ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais e demais legislação pertinente,

Considerando que no dia 12 de abril de 2022, a candidata aprovada para exercer o cargo de atendente de classe, decorrente do processo seletivo nº 001/2021, apresentou no Setor de Recursos Humanos do Município de Itaparica o pedido de desligamento do vínculo temporário contratual;

DECLARO:

Art. 1º Fica o contrato da candidata **Sueli Santos Portela**, inscrição nº 4092, aprovada para exercer a função de ATENDENTE DE CLASSE (MISERICÓRDIA), na Secretaria Municipal de Educação, do Processo Seletivo - Edital nº 001/2021, homologado pelo Decreto nº 265 de 15 de março 2021, rescindido a contar da data do p
edido, tendo em vista sua manifestação, anexo.

Art. 2º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, em 22 de março de 2023

José Elias das Virgens Oliveira
Prefeito.

Praça Virgílio Damásio, s/nº - Centro
CEP n.º 44.460-000 - Itaparica / Bahia -
Telefone: (71) 3631-3192



Prefeitura Municipal de Itaparica
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO ESPORTE
Escola Mun. Sérvulo Thiago de Santana



CARTA DE AUTO DECLARAÇÃO DE DESISTÊNCIA

Eu Sueli Santos Portela, portador(a) do
CPF 031.160.985-65, RG 11.409.676-73 venho através desta
solicitar meu desligamento da função de Alunante de classe, do
vínculo do Processo Seletivo com a matrícula, _____, na Secretaria de
Educação e Esporte da Prefeitura de Itaparica, a partir da data dessa declaração.

Grato(a) pela oportunidade.

Itaparica, 08 março de 2023.

Sueli Santos Portela

Assinatura

Recebido
20.03.2023
Marques

ÓRGÃO/SETOR: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E ESPORTE

CATEGORIA: LICITAÇÕES E CONTRATOS

ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO (CONCORRÊNCIA Nº 008/2022)



ESTADO DA BAHIA
Prefeitura Municipal de Itaparica
CNPJ: 13.882.949/0001-04

HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO
CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 008/2022
Processo Administrativo nº 175/2022

Ref.: Concorrência Pública - Nº 008/2022.

Considerando que o processo sob análise guardou obediência às disposições legais que regem os processos licitatórios, especialmente aquele referente à modalidade CONCORRÊNCIA PÚBLICA;

Considerando o teor do parecer da Procuradoria Jurídica do Município, bem como o relatório do Controle Interno;

Considerando a necessidade na realização da contratação em questão;

Em conformidade com publicação do aviso de julgamento da proposta de preço datado no dia 03/06/23, **HOMOLOGO** e **ADJUDICO** a Concorrência Pública nº 008/2022.

OBJETO: *Contratação de empresa de engenharia para Implantação da Creche Escola Maria Amélia, conforme respectivos projetos, especificações e quantitativos, com vistas a atender as necessidades do Município de Itaparica.*

EMPRESA VENCEDORA: TRATLOC CONSTRUÇÕES E TRANSPORTES EIRELI.

CNPJ: 18.085.448/0001-10

VALOR GLOBAL: R\$3.125.998,21 (três milhões cento vinte cinco mil, noventa e oito reais e sessenta e um centavos).

Determino aos setores competentes as providências que o caso

requerer. Itaparica, 22 de março de 2023.

José Elias das Virgens Oliveira
PREFEITO

ÓRGÃO/SETOR: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE

CATEGORIA: LICITAÇÕES E CONTRATOS

ADJUDICAÇÃO (PREGÃO ELETRÔNICO Nº 001/2023)



ESTADO DA BAHIA
Prefeitura Municipal de Itaparica
CNPJ: 13.882.949/0001-04
Praça Virgílio Damásio, nº.66 - Centro, CEP: 44.460-000 Itaparica/BA.

ADJUDICAÇÃO

PREGÃO ELETRONICO Nº 001/2023
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 286/2022

Objeto: Aquisição de materiais e equipamentos de Fisioterapia visando atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde de Itaparica/BA.

A Pregoeira oficial do município, designada pela Portaria nº **038/2023**, **ADJUDICA** ao licitante vencedor o respectivo item, conforme indicado no quadro Resultado da Adjudicação.

Resultado da Adjudicação

Itens adjudicados para: CASA DO HOSPITAL PRODUTOS ORTOPEDICOS E HOSPITALARES LTDA, CNPJ: 05.891.600/0001-00.

Descrição:

Valor do item 1: R\$400,00 (quatrocentos reais);

Situação: **Adjudicado**

Valor do item 6: R\$156,80 (cento e cinquenta e seis reais e oitenta centavos);

Situação: **Adjudicado**

Valor do item 7: R\$ 280,00 (duzentos e oitenta reais);

Situação: **Adjudicado**

Valor do item 8: R\$ 252,00 (duzentos e cinquenta e dois reais);

Situação: **Adjudicado**

Valor do item 10: R\$216,00 (duzentos e dezesseis reais);

Situação: **Adjudicado**

Valor do item 11: R\$170,00 (cento e setenta reais);

Situação: **Adjudicado**

Valor do item 12: R\$361,64 (trezentos e sessenta e um reais e sessenta e quatro centavos);

Situação: **Adjudicado**



ESTADO DA BAHIA
Prefeitura Municipal de Itaparica
CNPJ: 13.882.949/0001-04
Praça Virgílio Damásio, nº.66 - Centro, CEP: 44.460-000 Itaparica/BA.

Valor do item 13: R\$306,84 (trezentos e seis reais e oitenta e quatro centavos);

Situação: **Adjudicado**

Valor do item 15: R\$787,30 (setecentos e oitenta e sete reais e trinta centavos);

Situação: **Adjudicado**

Valor do item 18: R\$1.096,00 (hum mil noventa e seis reais);

Situação: **Adjudicado**

Valor do item 19: R\$210,40 (duzentos e dez reais e quarenta centavos);

Situação: **Adjudicado**

Valor do item 26: R\$190,40 (cento e noventa reais e quarenta centavos);

Situação: **Adjudicado**

Valor do item 27: R\$192,00 (cento e noventa e dois reais);

Situação: **Adjudicado**

Valor do item 28: R\$72,00 (setenta e dois reais);

Situação: **Adjudicado**

Valor do item 31: R\$638,04 (seiscentos e trinta e oito reais e quatro centavos);

Situação: **Adjudicado**

Itens adjudicados para: MOURA PORTO FABRICACAO E COMERCIO DE MOVEIS E EQUIPAMENTOS HOSPITALAR LTDA, CNPJ: 13.103.801/0001-24.

Descrição:

Valor do item 4: R\$640,00 (seiscentos e quarenta reais);

Situação: **Adjudicado**



ESTADO DA BAHIA
Prefeitura Municipal de Itaparica
CNPJ: 13.882.949/0001-04
Praça Virgílio Damásio, nº.66 - Centro, CEP: 44.460-000 Itaparica/BA.

Valor do item 14: R\$853,80 (oitocentos e cinquenta e três reais e oitenta centavos);

Situação: **Adjudicado**

Valor do item 16: R\$1.388,64 (hum mil trezentos e oitenta e oito reais e sessenta e quatro centavos);

Situação: **Adjudicado**

Valor do item 20: R\$344,00 (trezentos e quarenta e quatro reais);

Situação: **Adjudicado**

Valor do item 21: R\$768,00 (setecentos e sessenta e oito reais);

Situação: **Adjudicado**

Valor do item 22: R\$857,60 (oitocentos e cinquenta e sete reais e sessenta centavos);

Situação: **Adjudicado**

Valor do item 23: R\$179,20 (cento e setenta e nove reais e vinte centavos);

Situação: **Adjudicado**

Valor do item 24: R\$192,00 (cento e noventa e dois reais);

Situação: **Adjudicado**

Valor do item 25: R\$204,80 (duzentos e quatro reais e oitenta centavos);

Situação: **Adjudicado**

Itens adjudicados para: BOA VISTA COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA, CNPJ: 20.618.646/0001-44.

Descrição:

Valor do item 2: R\$588,00 (quinhentos e oitenta e oito reais);

Situação: **Adjudicado**



ESTADO DA BAHIA
Prefeitura Municipal de Itaparica
CNPJ: 13.882.949/0001-04
Praça Virgílio Damásio, nº.66 - Centro, CEP: 44.460-000 Itaparica/BA.

Valor do item 3: R\$260,00 (duzentos e sessenta reais);

Situação: **Adjudicado**

Valor do item 5: R\$672,00 (seiscentos e setenta e dois reais);

Situação: **Adjudicado**

Valor do item 9: R\$336,00 (trezentos e trinta e seis reais);

Situação: **Adjudicado**

Valor do item 17: R\$76,08 (setenta e seis reais e oito centavos);

Situação: **Adjudicado**

Itens adjudicados para: PROMEDI DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA, CNPJ: 27.806.274/0001-29.

Descrição:

Valor do item 29: R\$8.241,06 (oito mil duzentos e quarenta e um reais e seis centavos);

Situação: **Adjudicado**

Valor do item 30: R\$3.953,28 (três mil novecentos e cinquenta e três reais e vinte e oito centavos);

Situação: **Adjudicado**

Itaparica, 22 de março de 2023.

Mayane Cristina Silva do Nascimento
Pregoeira

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS (PREGÃO ELETRÔNICO Nº 366/2021)

Proc. eletrônico - 000166/22

AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO DE MATERIAL - AFM

GOVERNO DO ESTADO DA BAHIA	SECRETARIA DA SAÚDE - MUNICÍPIOS - AFB	RM nº: 43.06778/2023	AFM nº: 43.191.00073/2023
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE ITAPARICA	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE ITAPARICA	Licitação nº: 19.180-PE366/2021	Gerado em: 09/03/2023
AVENIDA SANTO ANTONIO DOS NAVEGANTES	AVENIDA SANTO ANTONIO DOS NAVEGANTES	Dispensa Tradicional nº:	Emissão: 09/03/2023
Itaparica	Itaparica	Data abertura:	SRD nº:
CNPJ 13838688000125	CNPJ 13838688000125	Unid. Fiplan:	LID nº:
ADRIANA GOMES CRUZ ARAUJO	ADRIANA GOMES CRUZ ARAUJO		INT nº:

01987122021015449597

A Nota Fiscal deve ser emitida em nome do emitente acima, contendo código do item contratado, banco/agência/conta bancária e nº da AFM.

Fornecedor MEDISIL MEDICAMENTOS LTDA	CNPJ/CPF 96827563000127	Insc. Estadual 037.7
Endereço RUA DA BOLÍVIA, 223 QUADRA P GALPÃO 02 - GRANJAS RURAIS	E-mail medisil@medisil.com.br	Insc. Municipal 095.7
Cidade Salvador	CEP 41230195	E-mail licitacao@medisil.com.br
Estado BA	Representante Legal	TEL (71) 3413-8117

ITEM	ESPECIFICAÇÃO DO FORNECIMENTO	Qt.	UM	Emb.	QUANTIDADE	PREÇO UNITÁRIO	PREÇO TOTAL PI
1	Cód. do Item: 65.02.43.00000124-4 Marca: GEOIAB ONEPRAZOL 20mg, capsula. (RP MUNICÍPIOS). A embalagem deve apresentar a frase: venda proibida pelo comercio. O fornecedor apresentar bula, registro do produto na ANVISA e certificado de boas praticas de fabricação - CBPF em conformidade com a resolucoes da ANVISA em vigencia. Em caso do fabricante fora do MERCOSUL, apresentar documento do pais de origem traduziu Tradutor oficial. Unidade de fornecimento: capsula ITEM DE COMPRA EXCLUSIVA PARA UNIDADES MUNICIPAIS.	Un	490		44.100,00	0,1000	4.410,00

TOTAL POR EXTENSO: QUATRO MIL E QUATROCENTOS E DEZ REAIS

TOTAL GERAL: 4.410,00

UNIDADE: SECRETARIA DA SAÚDE * MUNICÍPIOS - AFB - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE ITAPARICA

LOCAL DE ENTREGA: 43.191.0002 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE

Itaparica

COORDENADOR *[Assinatura]*

DIRIGENTE *[Assinatura]*

10/03/2023

AVENIDA SANTO ANTONIO DOS NAVEGANTES

(71) 36312761

Medisil Medicamentos Ltda.
RUA CORREIA DA SILVA
43.191.002-25 SSP/BA
CPF: 202.163.105-00

**ESTADO DA BAHIA
FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE**

C.N.P.J.: 13.838.688/0001-25

**NOTA DE EMPENHO
MARÇO-2023**

NOTA DE EMPENHO Nº 309001

REQUISIÇÃO Nº:

FORNECEDOR

Nome: MEDISIL COMERCIAL FARMACEUTICA , HOSPITALAR, DE HI C.N.P.J.: 96.827.563/0001-27 UF: BA
Endereço R DA BOLIVIA Compl.: QUADRA: P; GALPAO: 2
Bairro: GRANJAS RURAIS PRESIDENTE VARGAS Cidade: SALVADOR
E-mail: DNOGUEIRADEQUEIROZ@GMAIL.COM Tel: (71)(34) 17--8103

Banco: Agencia: Conta:

CLASSIFICAÇÃO

Unidade Orçamentária: 02 02 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
Função: 10 Saúde
SubFunção: 303 Suporte Profilático e Terapêutico
Programa: 0003 NOSSA SAÚDE FAZ HISTÓRIA
Ação: 2032 MANUTENÇÃO DA FARMACIA BASICA
SubElemento: 3.3.90.32.01 Medicamentos para Distribuição Gratuita
Fonte: 1 500 02 RECEITAS DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS DE IMPOSTOS - SAÚDE - 15%
Centro de custo: 001-001 Geral

Licitação: 366PE/2021 PREGÃO ELETRÔNICO

CONTRATO/ANO	TIPO	FICHA	DOTAÇÃO	VALOR DO EMPENHO	SALDO ATUAL
		351	74.600,00	4.410,00	15.999,54

HISTÓRICO

VALOR QUE SE EMPENHA PARA ATENDER DESPESAS COM AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO DE MATERIAL, CONFORME RM Nº 43.06778/2023, LICITAÇÃO 19.180-PE 366/2021, AFMº 43.191.00075/2023. FORNECIMENTO DE OMEPRAZOL 20MG CAPSULA (ITEM DE COMPRA EXCLUSIVA PARA UNIDADES MUNICIPAIS)

ITENS

ITEM	CÓDIGO	DESCR.	QTD	UNID	VLR UNIT R\$	TOTAL

VALOR TOTAL DOS ITENS 4.410,00

VALOR A SER PAGO R\$ 4.410,00

quatro mil, quatrocentos e dez reais *****

Data: 09/03/2023

Autorizo o empenho desta despesa

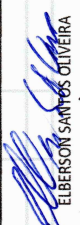
Esta despesa foi empenhada em crédito próprio

ADRIANA GOMES CRUZ ARAÚJO
SECRETÁRIA DE SAÚDE

JOSE ELIAS DAS VIRGENS OLIVEIRA
PREFEITO MUNICIPAL

DEMONSTRATIVO DE VANTAJOSIDADE

Código do Item	Descrição do Item	Valor Unitário	Fornecedor	CNPJ	Marca	Licitação	Validade	RC	Fase	Valor unitário - Licitação	Nº da Ata de registro de preço/contrato	Fornecedor	Diferença de valor
1	65.02.43.00000144-9 HIDROCLOROTIAZIDA, 25mg, comprimido (RP MUNICIPIOS).	0,027	DROGAFONTE LTDA	08.778.201/0001-26	MEDIQUI MICA	19.180-PE241/2021	13/10/2022	CP	2ª Fase	0,14	075/2022	NOVASUL COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARE S LTDA	4.1851852


ELBERSON SANTOS OLIVEIRA
 COORDENADOR DE ASSISTÊNCIA FARMACÉUTICA
 DATA : 09/07/2023

18/03/2022 11:42

SEI/GOVBA - 00043295525 - Ata de Registro de Preços



GOVERNO DO ESTADO DA BAHIA
SECRETARIA DA SAÚDE - SESAB
NÚCLEO DE REGISTRO DE PREÇOS DA SAFTEC - SESAB/SAFTEC/DANRP

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Modalidade de Licitação: PREGÃO ELETRÔNICO Item: 65.02.43.00000124-4 OMEPRAZOL 20mg, capsula. (RP MUNICÍPIOS)	Número: PE 366.2021
--	---------------------

O ESTADO DA BAHIA, neste ato representado pelo(a) Dr^a ADÉLIA MARIA CARVALHO DE MELO PINHEIRO, titular DA SECRETARIA DA SAÚDE da Bahia, CNPJ nº05.816.630/0001-52, situada na Avenida Luiz Viana Filho, Plataforma 06, Lado B, nº. 400, no Centro Administrativo da Bahia - CAB, autorizado pelo Decreto de delegação de competência publicado nº D.O.E. de 08/01/2015, doravante denominado ESTADO, e os proponentes, MEDISIL COMERCIAL FARMACÊUTICA E HOSPITALAR LTDA, CNPJ/CPF nº96.827.563/0001-27, situada na Rua da Bolívia, 223- Qd. P Galpão 2 - Granjas Rurais Pres. Vargas Salvador -Ba, CEP: 41.230-195, neste ato representada pelo Sr. IVAN CORREIA DA SILVA, portador da cédula de identidade nº0212440228, emitida por SSP/BA, inscrito no CPF/MF sob nº232.180.105-00, doravante denominados FORNECEDORES, em decorrência do pregão eletrônico nº3662021, processo administrativo nº 019.8712.2021.0154495-97 firmam a presente ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, em proveito dos órgãos e entidades vinculados ao registro de preços, aqui denominados UNIDADES CONTRATANTES, que se regerá pela Lei Estadual nº 9.433/05, pelas normas gerais da Lei nº 8.666/93, e respectivas alterações, pelo Decreto Estadual nº 19.252/19, bem como pela legislação específica pertinente ao objeto licitado, mediante as cláusulas e condições a seguir ajustadas:

1. Objeto

1.1 O objeto desta ata é o registro de preços decorrentes do procedimento licitatório grafado no preâmbulo, conforme especificações, condições gerais, prazos e quantitativos constantes do instrumento convocatório, que a este termo integram como se literalmente transcritos, assim como o conteúdo da proposta vencedora. 1.2 Nos termos do art. 12, §1º, do Decreto nº 7.892/13, é vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados pela ata de registro de preços, inclusive o aumento de que trata o art. 65, §1º, da Lei nº 8.666/93.

2. Órgão gerenciador e participantes

2.1 O órgão gerenciador deste registro de preços é a SESAB/SAFTEC.

2.2 Órgão participante: Secretaria de Saúde do Estado da Bahia

2.3 O cadastro de reserva será composto pela relação das licitantes que aceitarem cotar os bens ou serviços com preços iguais ao do licitante vencedor do certame, cuja ata de sessão pública será anexada a esta Ata de Registro de Preços, nos termos do art. 11, §4º, do Decreto nº 7.892/13.

3. Prazo de validade do registro:

3.1 O prazo de validade do registro será de 12 meses, improrrogável.

3.1.1 Sendo o prazo de validade do Registro de Preço inferior a 01 (um ano), será admitida a prorrogação da vigência da Ata de Registro de Preços, para completar este prazo, desde que prevista no edital, sempre que as condições de contratação continuarem se mostrando vantajosas para a Administração.

3.2 Durante o prazo de validade do registro de preços, as propostas selecionadas ficarão à disposição da Administração para que efetue as contratações nas oportunidades e quantidades de que necessitar, segundo a conveniência dos órgãos e/ou entidades contratantes, até o limite estabelecido.

3.3 A existência de preços registrados não obriga a Administração a firmar as contratações que deles poderão advir, ficando-lhe facultada a utilização de outros meios, respeitada a legislação relativa às licitações, sendo assegurado ao beneficiário do registro a preferência em igualdade de condições.

4. Preço

4.1 Os preços a serem praticados encontram-se especificados no Anexo Único desta Ata.

4.2 Nos preços registrados estão incluídos todos os custos com material de consumo, salários, encargos sociais, previdenciários e trabalhistas de todo o pessoal do FORNECEDOR, como também fardamento, transporte de qualquer natureza, materiais empregados, inclusive ferramentas, utensílios e equipamentos utilizados, depreciação, alugueis, administração, tributos, impostos, taxas, emolumentos e quaisquer outros custos que, direta ou indiretamente, se relacionem com o fiel cumprimento pelo FORNECEDOR das obrigações. 4.3 O órgão gerenciador disponibilizará no site oficial de compras eletrônicas do Estado da Bahia os preços registrados, para orientação dos demais órgãos e entidades da Administração Pública.

4.4 Em nenhuma hipótese serão registrados preços que se apresentem superiores aos preços de mercado.

4.5 O órgão gerenciador realizará pesquisa de mercado periodicamente, em intervalos não superiores a 180 (cento e oitenta) dias, a fim de verificar a vantajosidade dos preços registrados nesta Ata.

5. Dotação orçamentária

5.1 As despesas decorrentes da contratação correrão à conta da dotação orçamentária concernente às UNIDADES CONTRATANTES, devendo cada contratação ser precedida da emissão da declaração de compatibilidade com a Lei de Responsabilidade Fiscal - LRF.

6. Contratação

6.1 A contratação com o FORNECEDOR obedecerá as condições do instrumento convocatório e da minuta de contrato dele constante, que a esta ata integram independentemente de transcrição, especialmente as disposições quanto ao objeto; ao prazo de vigência contratual; à prestação de garantia; ao regime de execução ou forma de fornecimento; às obrigações das partes; à fiscalização do objeto; ao recebimento do objeto; às condições de pagamento; à manutenção das condições da proposta; às alterações contratuais; à inexecução e rescisão e penalidades.

6.1.1 A critério da Administração, é facultada a substituição do contrato por instrumento equivalente, Autorização de Fornecimento de Material - AFM ou Autorização de Prestação de Serviços - APS, conforme o caso, desde que presentes as condições do art. 62 da Lei nº 8.666/93.

6.1.2 Considerar-se-ão literalmente transcritas no instrumento equivalente todas as cláusulas e condições previstas na minuta de contrato constante do convocatório.

6.1.3 As UNIDADES CONTRATANTES solicitarão ao fornecedor, dentro do prazo de validade do Registro de Preços, os quantitativos dos materiais ou serviços de acordo com suas necessidades e respeitados os limites máximos estabelecidos neste edital e a ordem de classificação das propostas.

6.1.4 Na forma do art. 62 da Lei nº 8.666/93, o atraso superior a 90 (noventa) dias dos pagamentos devidos pela Administração decorrentes de obras, serviços ou fornecimento, ou parcelas destes, já recebidos ou executados, salvo em caso de calamidade pública, grave perturbação da ordem interna ou guerra, assegura ao FORNECEDOR o direito de optar pela suspensão do cumprimento de suas obrigações junto à UNIDADE CONTRATANTE inadimplente, até que seja normalizada a situação.

6.2 O FORNECEDOR será convocado a assinar o termo de contrato, ou instrumento equivalente, se for o caso, no prazo fixado no edital, sob pena de decair do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas em lei, podendo solicitar sua prorrogação por igual período, por motivo justo e aceito pela Administração.

6.2.1 A assinatura do contrato deverá ser realizada pelo representante legal do FORNECEDOR ou mandatário com poderes expressos.

6.2.2 A critério da Administração, a assinatura do contrato ou do instrumento equivalente se dará por meio do Sistema Eletrônico de Informações - SEI, caso em que a licitante deverá providenciar o cadastramento de seu representante legal ou procurador no endereço eletrônico www.comprasnet.ba.gov.br.

6.2.2.1 A recusa da adjudicatária em se cadastrar ou a subscrever eletronicamente o contrato ou instrumento equivalente implicará na decadência da contratação e à sujeição às sanções cominadas na legislação.

6.3 Como condição para celebração do contrato, o FORNECEDOR deverá manter, durante todo o prazo de validade do registro, todas as condições de habilitação, ficando esclarecido que não serão contratados os fornecedores ou prestadores de serviço que não estejam com documentação regular no Cadastro Unificado de Fornecedores, disponibilizado no Sistema de Material, Patrimônio e Serviços - SIMPAS.

6.4 Na hipótese de o FORNECEDOR convocado não assinar o termo de contrato, ou não aceitar ou retirar o instrumento equivalente, no prazo e nas condições estabelecidas no edital, a Administração poderá convocar os demais FORNECEDORES integrantes do cadastro de reserva, obedecendo a ordem de classificação.

7. Reajustamento dos preços registrados em ata

7.1 Os preços são fixos e irajustáveis durante o transcurso do prazo de 12 meses da data de apresentação da proposta, após o que a concessão de reajustamento, nos termos do inc. XXV do art. 8º da Lei estadual nº 9.433/05, será feita mediante a aplicação do INPC/IBGE.

8. Revisão dos preços registrados em ata

8.1 Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos serviços ou bens registrados, cabendo ao órgão gerenciador promover as negociações junto aos fornecedores, observadas as disposições contidas na alínea "d" do inciso II do caput do art. 65 da Lei nº 8.666/93.

8.2 Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o órgão gerenciador convocará os fornecedores para negociarem a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.

8.2.1 Os fornecedores que não aceitarem reduzir seus preços aos valores praticados pelo mercado serão liberados do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.

8.2.2 A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original.

8.3 Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:

I - Liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e

II - Convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.

8.3.1 Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação da ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

9. Cancelamento do registro

9.1 O registro do fornecedor será cancelado quando:

I - Descumprir as condições da ata de registro de preços;

II - Não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;

III - não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou

IV - Sofrer sanção administrativa cujo efeito torne-o proibido de celebrar contrato administrativo, alcançando o órgão gerenciador e órgão(s) participante(s).

9.1.1 O cancelamento de registros nas hipóteses previstas nos incisos I, II e IV deste item será formalizado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

9.2 O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados:

I - Por razão de interesse público; ou

II - A pedido do fornecedor.

10. Penalidades

10.1 O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas no Edital.

18/03/2022 11:42

SEI/GOVBA - 00043295525 - Ata de Registro de Preços

10.2 É da competência do órgão gerenciador viabilizar a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta ata de registro de preço (art. 5º, inciso X, do Decreto nº 7.892/13), exceto nas hipóteses em que o descumprimento disser respeito às contratações dos órgãos participantes, caso no qual caberá ao respectivo órgão participante a aplicação da penalidade (art. 6º, Parágrafo único, do Decreto nº 7.892/13).

10.3 O órgão participante deverá comunicar ao órgão gerenciador qualquer das ocorrências previstas no art. 20 do Decreto nº 7.892/2013, dada a necessidade de instauração de procedimento para cancelamento do registro do fornecedor.

11. Utilização da ata por órgãos não participantes

11.1 Poderá haver adesão posterior à ata de registro de preços decorrente desta licitação.

11.2 As aquisições ou contratações adicionais a que se refere este item não poderão exceder, por órgão ou entidade, a [≤ 50%] dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes.

11.3 As adesões à ata de registro de preços são limitadas, na totalidade, ao [≤ que o dobro] do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes, independente do número de órgãos não participantes que eventualmente aderirem.

11.4 A análise da juridicidade da participação, da inexistência de norma interna impeditiva, bem assim da adequação e compatibilidade com o regime jurídico de licitação a que está submetido o órgão gerenciador, deverá ser procedida pelo órgão ou entidade que pretende a adesão.

11.5 Caberá ao fornecedor beneficiário da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento, desde que este fornecimento não prejudique as obrigações anteriormente assumidas com o órgão gerenciador e órgãos participantes.

11.6 Após a autorização do órgão gerenciador, o órgão não participante deverá efetivar a contratação solicitada em até noventa dias, observado o prazo de validade da Ata de Registro de Preços.

11.7 Caberá ao órgão gerenciador autorizar, excepcional e justificadamente, a prorrogação do prazo para efetivação da contratação, respeitado o prazo de vigência da ata, desde que solicitada pelo órgão não participante.

12. Vinculação ao edital de licitação

Integra a presente Ata, como se nela estivessem transcritas, todas as cláusulas e condições estabelecidas no processo licitatório, referido no preâmbulo deste instrumento, inclusive anexos e adendos, e a proposta do FORNECEDOR.

13. Da Comunicação Eletrônica

13.1 Fica pactuado que os atos de comunicação processual com o FORNECEDOR poderão ser realizados por meio eletrônico, na forma do disposto na Lei nº 12.290, de 20 de abril de 2011, e do Decreto nº 15.805, de 30 de dezembro de 2014.

13.2 O FORNECEDOR deverá manter atualizado o endereço eletrônico cadastrado no Sistema Eletrônico de Informações - SEI, para efeito do recebimento de notificação e intimação de atos processuais.

14. Foro

As partes elegem o Foro da Cidade do Salvador, Estado da Bahia, que prevalecerá sobre qualquer outro, por mais privilegiado que seja, para dirimir quaisquer dúvidas oriundas deste instrumento.

Anexos:

ESTADO DA BAHIA
SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO / SUPERINTENDÊNCIA DE RECURSOS LOGÍSTICOS
SISTEMA INTEGRADO DE MATERIAL, PATRIMÔNIO E SERVIÇOS - SIMPAS / VERSÃO - 40.9.0+hf7
MÓDULO: LICITAÇÃO
SESAB - FUNDO ESTADUAL DE SAÚDE - SAFTEC
PREGOEIRO

PÁGINA: 1
EMIÇÃO: 15/02/2022

Mapa de Preços
Licitação: 19.180-PE366/2021
Vigência: -

Item: 6 65.02.43.00000124-4 OMEPRAZOL 20mg, capsula (RP MUNICÍPIOS).

Valor referencial: R\$ 0,0000 01/01/1980

Un

Última compra:

Região: Região - Estado da Bahia

Posic	Cota	CNPJ/CPF	Nome	Ofertada	Ganha	ValUnit.	Motivo	Marca
v	1 Principal	96.827.563/0001-27	MEDISIL COMERCIAL FARMACEUTICA HOSPITALAR DE HIGIENE E TRANSPORTE LTD	68.400.000,00	68.400.000,00	0,1000	2 - Menor Preço Item	GEOLAB

ESTADO DA BAHIA



Documento assinado eletronicamente por Ivan Correia da Silva, Representante Legal da Empresa, em 03/03/2022, às 12:08, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 13º, Incisos I e II, do Decreto nº 15.805, de 30 de dezembro de 2014.



Documento assinado eletronicamente por Adélia Maria Carvalho de Melo Pinheiro, Secretário(a) Estadual de Saúde, em 17/03/2022, às 06:26, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 13º, Incisos I e II, do Decreto nº 15.805, de 30 de dezembro de 2014.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.bahia.ba.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_organizacao=0, informando o código verificador 00043295525 e o código CRC 86939998.

Referência: Processo nº 015.8712.2021.0154495-97

SEI nº 00043295525

EXTRATO (CONTRATO Nº 060/2023)



ESTADO DA BAHIA
Prefeitura Municipal de Itaparica
CNPJ: 13.882.949/0001-04
Praça Virgílio Damásio, nº.66 - Centro, CEP: 44.460-000 Itaparica/BA.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPARICA
CNPJ: 13.882.949/0001-04
EXTRATO DO CONTRATO nº 060/2023

Contrato nº 060/2023 Processo Administrativo: 286/2022 Pregão Eletrônico nº 001/2023 Contratante: Prefeitura Municipal de Itaparica-BA. **Contratada:** CASA DO HOSPITAL PRODUTOS ORTOPEDICOS E HOSPITALARES LTDA **CNPJ:** 05.891.600/0001-00 **Objeto:** Aquisição de materiais e equipamentos de fisioterapia para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde deste Município, conforme respectivos projetos, especificações e quantitativos. **Vigência:** 12 (doze) meses. **Valor global:** R\$ 5.329,42 (cinco mil trezentos e vinte nove reais e quarenta e dois centavos). **Dotação Orçamentária:** Órgão 0602 Projeto/Atividade 2030/2033/2037/2038 Elemento de despesa 3.3.9.0.30 /4.4.90.52, Fonte de recurso 102/114. **Data de assinatura:** 22/03/2023.

José Elias das Virgens Oliveira
Prefeito

EXTRATO (CONTRATO Nº 061/2023)



ESTADO DA BAHIA
Prefeitura Municipal de Itaparica
CNPJ: 13.882.949/0001-04
Praça Virgílio Damásio, nº.66 - Centro, CEP: 44.460-000 Itaparica/BA.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPARICA
CNPJ: 13.882.949/0001-04
EXTRATO DO CONTRATO nº 061/2023

Contrato nº 061/2023 Processo Administrativo: 286/2022 Pregão Eletrônico nº 001/2023 Contratante: Prefeitura Municipal de Itaparica-BA. **Contratada:** PROMEDI DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA **CNPJ:** 27.806.274/0001-29 **Objeto:** Aquisição de materiais e equipamentos de fisioterapia para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde deste Município, conforme respectivos projetos, especificações e quantitativos. **Vigência:** 12 (doze) meses. **Valor global:** R\$ 12.194,34 (doze mil cento e noventa e quatro reais e trinta e quatro centavos). **Dotação Orçamentária:** Órgão 0602 Projeto/Atividade 2030/2033/2037/2038 Elemento de despesa 3.3.9.0.30 /4.4.90.52, Fonte de recurso 102/114. **Data de assinatura:** 22/03/2023.

José Elias das Virgens Oliveira
Prefeito

EXTRATO (CONTRATO Nº 062/2023)



ESTADO DA BAHIA
Prefeitura Municipal de Itaparica
CNPJ: 13.882.949/0001-04
Praça Virgílio Damásio, nº.66 - Centro, CEP: 44.460-000 Itaparica/BA.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPARICA
CNPJ: 13.882.949/0001-04
EXTRATO DO CONTRATO nº 062/2023

Contrato nº 062/2023 Processo Administrativo: 286/2022 Pregão Eletrônico nº 001/2023 Contratante: Prefeitura Municipal de Itaparica-BA. **Contratada:** MOURA PORTO FABRICACAO E COMERCIO DE MOVEIS E EQUIPAMENTOS HOSPITALAR LTDA **CNPJ:** 13.103.801/0001-24 **Objeto:** Aquisição de materiais e equipamentos de fisioterapia para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde deste Município, conforme respectivos projetos, especificações e quantitativos. **Vigência:** 12 (doze) meses. **Valor global:** R\$ 5.428,04 (cinco mil quatrocentos e vinte oito reais e quatro centavos). **Dotação Orçamentária:** Órgão 0602 Projeto/Atividade 2030/2033/2037/2038 Elemento de despesa 3.3.9.0.30 /4.4.90.52, Fonte de recurso 102/114. **Data de assinatura:** 22/03/2023.

José Elias das Virgens Oliveira
Prefeito

EXTRATO (CONTRATO Nº 063/2023)



ESTADO DA BAHIA
Prefeitura Municipal de Itaparica
CNPJ: 13.882.949/0001-04
Praça Virgílio Damásio, nº.66 - Centro, CEP: 44.460-000 Itaparica/BA.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPARICA
CNPJ: 13.882.949/0001-04
EXTRATO DO CONTRATO nº 063/2023

Contrato nº 063/2023 Processo Administrativo: 286/2022 Pregão Eletrônico nº 001/2023 Contratante: Prefeitura Municipal de Itaparica-BA. **Contratada:** BOA VISTA COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA **CNPJ:** 20.618.646/0001-44 **Objeto:** Aquisição de materiais e equipamentos de fisioterapia para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde deste Município, conforme respectivos projetos, especificações e quantitativos. **Vigência:** 12 (doze) meses. **Valor global:** R\$ 1.932,08 (hum mil novecentos e trinta e dois reais e oito centavos). **Dotação Orçamentária:** Órgão 0602 Projeto/Atividade 2030/2033/2037/2038 Elemento de despesa 3.3.9.0.30 /4.4.90.52, Fonte de recurso 102/114. **Data de assinatura:** 22/03/2023.

José Elias das Virgens Oliveira
Prefeito

HOMOLOGAÇÃO (PREGÃO ELETRÔNICO Nº 001/2023)



ESTADO DA BAHIA
Prefeitura Municipal de Itaparica
CNPJ: 13.882.949/0001-04
Praça Virgílio Damásio, nº.66 - Centro, CEP: 44.460-000 Itaparica/BA.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPARICA
CNPJ: 13.882.949/0001-04

HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 001/2023
Processo Administrativo nº 286/2022

O Prefeito Municipal de Itaparica/Ba, **HOMOLOGA** o Pregão Eletrônico nº 001/2023. **Objeto:** Aquisição de materiais e equipamentos de Fisioterapia visando atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde de Itaparica/BA. Empresa Vencedora: **CASA DO HOSPITAL PRODUTOS ORTOPEDICOS E HOSPITALARES LTDA, CNPJ: 05.891.600/0001-00.** Valor total dos itens 01, 06, 07, 08, 10, 11, 12, 13, 15, 18, 19, 26, 27, 28 e 31: R\$5.329,42 (cinco mil trezentos e vinte e nove reais e quarenta e dois centavos); **BOA VISTA COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA, CNPJ: 20.618.646/0001-44.** Valor total dos itens 02, 03, 05, 09 e 17: R\$1.932,08 (hum mil novecentos e trinta e dois reais e oito centavos); **MOURA PORTO FABRICACAO E COMERCIO DE MOVEIS E EQUIPAMENTOS HOSPITALAR LTDA, CNPJ: 13.103.801/0001-24.** Valor total dos itens 04, 14, 16, 20, 21, 22, 23, 24 e 25: R\$5.428,04 (cinco mil quatrocentos e vinte e oito reais e quatro centavos); **PROMEDI DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA, CNPJ: 27.806.274/0001-29.** Valor total dos itens 29 e 30: R\$12.194,34 (doze mil cento e noventa e quatro reais e trinta e quatro centavos);

Data da Homologação: 22 de março de 2023.

José Elias das Virgens Oliveira – Prefeito do Município de Itaparica.
Prefeitura Municipal de Itaparica